



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 372/2024- FMS/PMM,

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024- FMS/PMM, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por sua Secretária Sra. Monica Borchart Nicolau, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 8040960 SESP/PR e CPF/MF Nº 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.743.518/0001-95, com sede estabelecida à Avenida Boa Esperança, nº 266, Bairro: Laranjeiras, CEP: 68.501-170 - Marabá-PA, fone (94) 3821-6420 / (94) 99181-3821 e-mail: drogazan01@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Christiano Passamani Toso, portador da carteira de identidade nº 1719314 SSP/ES e inscrito no CPF nº 101.370.217-47, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 34.079/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-CPL/PMM, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24.555% (vinte e quatro inteiros e quinhentos e cinquenta e cinco por cento) correspondente a R\$ 368.325,00 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 1.868.325,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, é o Art. 65, inciso I, "b", c/c §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2024.

061201.10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento:
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

6.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.743.518/0001-95
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
